

Processo nº 2245/2022 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Governo

Exercício financeiro: 2021

Entidade: Município de Santa Luzia/MA

Responsável: Francilene Paixão de Queiroz (Prefeita) - CPF: 031943033-25; Endereço: Rua São José, Nº 6, Centro; CEP: 65.390-000 - Santa Luzia/MA

Procurador constituído: Não há

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro Álvaro César de França Ferreira

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Santa Luzia/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Francilene Paixão de Queiroz. Emissão de Parecer prévio pela aprovação, acompanhando o parecer do Ministério Público de Contas/TCE.

PARECER PRÉVIO PL-TCE/MA Nº 549/2023

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 172, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão, e o art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE-MA), decide por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e voto do Relator, acompanhando o Parecer nº 682/2023/GPROC4/DPS, da lavra do Procurador Douglas Paulo da Silva, do Ministério Público de Contas:

I. Emitir parecer prévio pela aprovação das contas da Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Santa Luzia/MA, exercício financeiro de 2021, de responsabilidade da Senhora Francilene Paixão de Queiroz, nos termos dos arts. 8º, § 3º, inc. I e art. 10, inc. I da Lei nº 8.258/2005, em razão de que a referida prestação não está afetada por irregularidades materialmente relevantes.

II. Enviar à Câmara dos Vereadores do Município de Santa Luzia/MA, em cinco dias após o trânsito em julgado, este Parecer Prévio acompanhado do respectivo processo de contas e do Balanço Geral do Município, integrado pela documentação constante do Anexo I, Módulos I e II da Instrução Normativa do TCE/MA nº 009/2005, de 2 de fevereiro de 2005.

Presentes à sessão os Conselheiros Marcelo Tavares Silva (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira (Relator), João Jorge Jinkings Pavão, Joaquim Washington Luiz de Oliveira e Daniel Itapary Brandão, o Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa e a Procuradora Flávia Gonzalez Leite, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Conselheiro **Marcelo Tavares Silva**

Presidente

Conselheiro **Álvaro César de França Ferreira**

Relator

Flávia Gonzalez Leite

Procuradora de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Marcelo Tavares Silva
Presidente
Em 09 de outubro de 2023 às 13:05:41

Álvaro César de França Ferreira
Relator
Em 10 de outubro de 2023 às 08:44:44

Flávia Gonzalez Leite
Procurador de Contas
Em 11 de outubro de 2023 às 08:39:06